PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 2021/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, foi nomeado o licenciado António Manuel Páscoa Borges Balão, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor principal do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir do dia 11 de Janeiro de 2007.

29 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 7/2007

Os Estatutos da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A. (PARPÚBLICA), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, prevêem que a designação dos membros dos órgãos sociais é realizada por resolução do Conselho de Ministros.

Na sequência de recomendação dirigida pela Comissão do Mercado de Valores Imobiliários (CMVM) à PARPÚBLICA no sentido de esta providenciar que as próximas contas anuais sejam objecto de certificação legal de contas por um revisor oficial de contas inscrito na CMVM, requisito que nem o actual fiscal único nem o respectivo suplente, nomeados pela resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2004 (2.ª série), de 17 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Julho de 2004, para o triénio compreendido entre 2004 e 2006, satisfazem, os mesmos apresentaram a renúncia aos respectivos cargos, tornando-se necessário proceder à sua substituição.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da PARPÚPLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, e no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar, a seu pedido, dos cargos de fiscal único e de fiscal único suplente da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., respectivamente, o licenciado José Manuel da Silva, revisor oficial de contas n.º 445, e o licenciado Manuel José Farinha Valente, revisor oficial de contas n.º 968.

2 — Nomear para os cargos de fiscal único e de fiscal único suplente da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., respectivamente, a sociedade Grant Thornton & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo Prof. Doutor Victor Franco, revisor oficial de contas n.º 432, e a sociedade Leopoldo Alves e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelo licenciado Leopoldo de Assunção Dias, revisor oficial de contas n.º 319.

3 — Determinar que o disposto na presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

18 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Rectificação n.º 170/2007

Por ter saído com inexactidão a declaração (extracto) n.º 172/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro a 2006, a p. 28 678, rectifica-se que onde se lê «Parcela com a área de 16 158 ha de terreno, sita na Azenha do Mar,» deve ler-se «Parcela com a área de 1,6158 ha de terreno, sita na Azenha do Mar,».

22 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 2022/2007

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

16 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria de adido técnico)	1
Total	1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 20232023/20072007

Após audição da ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É aberto concurso público para atribuição de três licenças para o exercício de actividade de radiodifusão sonora local, conforme mapa